



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 02 ao Contrato TRT 16ª n.º 32/2009
PA N.º 928/2008

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO
DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA ATRIUM
SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **ATRIUM SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**, com endereço na Rua Santana Ribeiro/Desembargador Sarney Costa, nº. 102, Bairro de Fátima, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 07.990.439/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo seu Diretor, **GEORGE ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS**, RG Nº 5196893-2, SSP/MA, CPF Nº. 522.650.563-91, residente e domiciliado nesta cidade, na forma constante no despacho de fl. 1017 do PA n.º 928/2008 e, de acordo com as normas estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato n.º. 32/2009, de acordo com o despacho às fls. 1017 do PA n.º 928/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do presente Contrato passa de R\$ 1.190,25 (um mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 1.333,69 (um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), com variação de acréscimo de 12,05%.

Parágrafo Primeiro: O valor anual do presente contrato passa de R\$ 14.283,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais) para R\$ 16.004,28 (dezesseis mil, quatro reais e vinte e oito centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros relativos aos novos valores do Contrato nº. 32/2009 são contados a partir de 04 de agosto de 2010 até 03 de agosto de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A **CONTRATADA** apresentará, em favor do **CONTRATANTE**, a complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

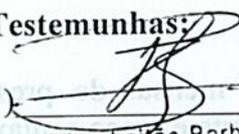
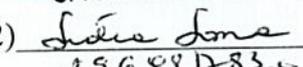
E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 15 de fevereiro de 2011.


MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região


GEORGE ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS
Diretor da empresa ATRIUM

Testemunhas:

- 1) 
Hérlon Leitão Barbosa
CPF: 816.227.403-00
- 2) 
João Jones
CPF: 196.881.783-0